

DECRETO Nº 4.919, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.660, de 15 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:104.918,00 (cento e quatro mil, novecentos e dezoito reais), destinado a transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos de recursos repassados pelo Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar de Comissão em 2020 e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS:05  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.  
(406) ..... 104.918,00

**Art. 2º** Fica também aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.662, de 22 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19 e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
101220006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:05  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.443) ... 200.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta 00624013-0 - CEF c/ FNS CUSTEIO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

---

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.924, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.665, de 14 de janeiro de 2.021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:102.323,29 (cento e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), destinado a transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19 e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:01  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(445) ..... 102.323,29

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta nº 6787-3 - Banco do Brasil - c/ Saúde, Agência 1396-X.

**Art. 3º** Fica também aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.665, de 14 de janeiro de 2.021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:327.676,71 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), destinado a transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19 e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
101220006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:05  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.443) ... 327.676,71

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta 00624013-0 - CEF c/ FNS CUSTEIO.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.926, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.668, de 22 de janeiro de 2.021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS:01  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.230) ....358.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo será o superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.020 na conta nº 6.787-3 - Banco do Brasil c/ Saúde, Agência 1.396-X

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.944, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.672, de 23 de fevereiro de 2.021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:01  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.445) ....129.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta nº 6787-3 - Banco do Brasil - c/ Saúde, Agência 1396-X.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.946, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.673, de 26 de fevereiro de 2.021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:01  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.445) ....98.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020, conforme balanço patrimonial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.956, DE 25 DE MARÇO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.681, de 25 de março de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19  
FONTE DE RECURSOS:01  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.445) ....430.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro, de recursos próprios, apurado em 31 de dezembro de 2020, conforme balanço patrimonial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.957, DE 25 DE MARÇO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.682, de 25 de março de 2.021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:100.000,00 (cem mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS:01  
    3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
(F.230) ... 100.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo será por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
041230000.0.004 - Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores  
    3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F. 38) .... 64.605,00

15.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
123640005.2.083 - Auxílio para transporte de alunos do ensino superior  
    3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
(F.175) .... 35.395,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

---

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 4.992, DE 10 DE JUNHO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.698, de 10 de junho de 2021, dois Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$:972.016,69 (novecentos e setenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos), destinados a possibilitar o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, na forma dos artigos 1º e 2º desta lei, conforme abaixo:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS:05

103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

(F.469) ... R\$ 434.516,69

103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid - 19

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

(F.470) ... R\$ 537.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, nas contas 00624003-2, 00624000-8, 00624004-0, 00624014-8 e 00624005-9, todas da CEF C/ FNS, Agência 4.205-6, conforme balanço patrimonial.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.039, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.738, de 26 de agosto de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:100.000,00 (cem mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, como incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial e será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS:05  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.497) ....100.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo será por conta do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.040, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.739, de 26 de agosto de 2.021, dois Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$:495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para serem empregados em ações de enfrentamento à Covid-19, que serão classificados da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ... (F.501) ....450.000,00

103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .... (F.502) ....45.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2.020, conforme balanço patrimonial na conta nº 6624405-9 - CEF c/ PAB FIXO.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.067, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.758, de 27 de outubro de 2.021 dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais, destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS: 70 (PAB)

103020006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .... (F.501) ....43.000,00

RECURSOS: 1.133 (FNS-SUPERAVIT FINANCEIRO)

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .... (F.470) ....12.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

33.000,00 (Trinta e três mil reais) por parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta 6624005-9 - CEF C/ PAB FIXO, Agência 4.205-6, conforme balanço patrimonial;

10.000,00 (dez mil reais), pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos do PAB FIXO; e

12.000,00 (doze mil reais), pela anulação parcial do seguinte item:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.124 - FNS - Saldos remanescentes de exercícios anteriores

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação ... (F.474) ....12.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.086, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.776, de 25 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:90.000,00 (noventa mil reais), destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ..... (F.469) ....90.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010006.2. 124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores  
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ... (F.475) ....90.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM  
- Diretor do Departamento de Administração -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.777, de 25 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ..... (F.469) ....60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010006.2. 124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores  
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)  
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação ..... (F.474) ....10.000,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ... (F.475) ....50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO  
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM  
- Diretor do Departamento de Administração -

Download do documento